

EDITAL ST-122.1, Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0510	CARLOS HENRIQUE BATAGLIA MARINO	4667
0075	THIAGO SOUZA CARDOSO	4674
0667	ARNALDO FRANÇA JUNIOR -ME	4684

São Bernardo do Campo, 30 de Dezembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122****EDITAL ST-122 Nº 152/2022**

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado NOTIFICADO, para requerer a revalidação do respectivo alvará, referente ao exercício de 2022, até 13/01/2023, sob pena de cassação da permissão de uso do ponto de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Ao interessado encaminhamos, via correio, a respectiva notificação.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	2.462/22	29	25871

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DOS PONTOS DE FINAL O

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para requererem a renovação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2022, até 29/01/2023, sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO
BRÍGIDO GUTENBERG BIATO LOPES	2.122/05	60
DAVI LEANDRO LAMUCIO REIS	2.414/18	60
JOSE CARLOS VIEIRA DE FREITAS	2.448/21	60

ST-122, 28 de dezembro de 2022.

Jessé Armando da Silva

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122****EDITAL ST-122 Nº 153/2022**

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI)

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à Lei Municipal nº 4.974/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

INTERESSADO	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
GILDO ANSELMO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2.151/06	48	4687
MÁRCIA PEREIRA SILVA	2.365/15	13	4685
RENAN DUTRA DE FÁRIA	2.454/21	18	4686

ST-122, 28 de dezembro de 2022.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST Nº 086 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 21 a 28 de Dezembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 28 de Dezembro de 2022.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 087 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 21 a 28 de Dezembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 28 de Dezembro de 2022.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-122-1 Nº 154, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
1110	AGNALDO DE ALVARENGA PENHA	4688
0979	JULIANE HUMPHREYS DEMITROFF	4689
0510	CARLOS HENRIQUE BATAGLIA MARINO	4667
0075	THIAGO SOUZA CARDOSO	4674
0667	ARNALDO FRANÇA JUNIOR-ME	4684

São Bernardo do Campo, 06 de Janeiro de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS****Gabinete do Secretário****INFORMATIVO**

Informamos a atualização tarifária do valor a ser praticado para estacionamento Rotativo do Município em 30 dias, a partir da data desta publicação.

Hora	Valor
01 h	2,45
02 h	4,90

**Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário****Resolução CMAS nº 602/2022**

Dispõe sobre aprovação de data da primeira reunião ordinária do CMAS de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 421ª, ocorrida de forma presencial em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre aprovação de data da primeira reunião ordinária do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de 2023, a saber:

I- Data: 23 de fevereiro de 2023 (última quinta-feira do mês), às 9 horas, na SAS- Secretaria de Assistência Social, sala de reunião dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2022.

São Bernardo do Campo, em 30 de dezembro de 2022.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA

Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral para organização e operacionalização do Processo de Escolha Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, usando de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 6.159/11 e 6.375/14 e Resolução CONANDA nº 170/14.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para realizar a Eleição Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares, com os seguintes componentes:

Representantes da Sociedade Civil: Neide dos Santos Brentegani

Jean Carlos Fernandes Valadares

Anderson Lopes Menezes

Matheus Basílone Pereira Teixeira Ferreira

Representantes do Poder Público: Érica Alessandra de Santana Colosso

Simone de Souza Silva

Tatiana Mariana Chaves de Freitas

Rogério Oliveira Renó

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Elaborar Edital de convocação das eleições unificadas do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2028, e demais editais complementares que se fizerem necessários;

- Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas, sob a fiscalização do Ministério Público;

- Adotar as providências necessárias para a organização e realização do pleito;

- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;

- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de solicitação de recursos, de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;